



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº721 DE 12 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.”

O povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme especificações abaixo:

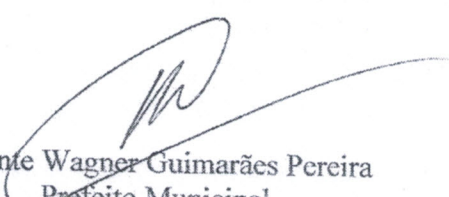
02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do BLATB –
PAB Fixo.....R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.3.93.39.00 – Manutenção do BLATB –
PAB Fixo.....R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recurso nº 2621 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de julho de 2023.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete